



2013

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

5/7/2013



Diário Oficial do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA**

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO II

2013

São Felix Do Coribe - Bahia, 05 de Julho de 2013 – Sexta-Feira.

Nº 000101

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS	N/C
PORTARIAS.....	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
PREGÕES	N/C
EDITAIS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÕES	N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
COMUNICADOS	N/C
ATAS	N/C
OUTROS ATOS	N/C



DECRETOS

Decreto n.º 295 de 12 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 400/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador de Digitalização, símbolo CC-10 o Sr. Uilton Nepomuceno Mendes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em, 12 de Junho de 2013.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 296 de 21de junho de 2013.

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de São Félix do Coribe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal n.º407/2013, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 14.486, de 23 de maio de 2013, que convoca a V Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº. 33, de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de São Félix do Coribe, a realizar-se no dia 30 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura de São Félix do Coribe é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: *“Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura”*.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura de São Félix do Coribe tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo Único - A eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da Conferência Municipal de Cultura.



Art. 4º A Conferência Municipal de Cultura de São Félix Do Coribe será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º As despesas para realização da Conferência Municipal de Cultura de São Félix Do Coribe, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer autorizado a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de São Félix do Coribe;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de São Félix do Coribe, após apreciação em Plenária;
- III. exercer a coordenação executiva da Conferência Municipal de Cultura de São Félix Do Coribe; e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

São Félix Do Coribe em 05 de Julho de 2013.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação, pregão presencial, Edital nº020/2013 – objeto: serviços comuns de instalação de pontos de água, energia e spda, conforme termo de referência, recebimento e abertura das propostas dia 18.07.13, às 9:00h. Edital completo, das 8:00h às 14:00h, no período de 08 a 18.07.13, na Prefeitura de São Félix do Coribe – BA, 05 de julho de 2013. Maiores informações Telefone (77)-3491-2921. Benjamin Dourado – pregoeiro.

